D.O.E.

Edição 1.183
Quinta-feira
15 de Setembro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.688, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre aberturada de crédito adicional por assinatura de convênio no orçamento geral da prefeitura municipal de São Fidélis, através da adesão ao plano de ações articuladas – MEC/FNDE."

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional no valor de R$ 953.700,00 (Novecentos e cinqüenta e três mil e setecentos reais), na forma que segue:

Unidade	Prog. De Trabalho	Despesa	NR	Fonte	Crédito
Secretaria Municipal de Educação	02.1200.12.361.0321.1025	44905200	589	00	274.050,00
Secretaria Municipal de Educação	02.1200.12.361.0321.1025	44905200	1457	194	679.650,00
TOTAL					**953.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º serão provenientes de: convênio celebrado entre o Munícipio de São Fidélis e o com a União Federal, através do Termo de Compromisso PAR Nº 201900621-4, na forma do inciso II, art. 43, Lei nº 4.320/64.

§ 1º Fonte PAR, mediante a transferência da União Federal, por intermédio do MEC/FNDE, através do Termo de Compromisso PAR Nº 201900621-4, na forma do inciso II, art. 43, Lei nº 4.320/64.

§ 2º Fonte Ordinários, ou seja, a contrapartida, mediante anulações parciais ou totais dos Programas de Trabalho consignados no orçamento vigente, conforme inciso III, art. 43, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 15 de setembro de 2022.

Amarildo Henrique de Alcântara
-Prefeito-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.380, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.264, DE 08 DE ABRIL DE 2022, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exarada no processo administrativo nº 100017660/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a TRABALHADOR BRAÇAL passa a vigorar com a modificação de 28 (vinte e oito) vagas para 33 (trinta e três) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Fidélis-RJ, 15 de setembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0051/2022
Processo Licitatório nº 000191/22
Ata de Registro de Preços nº 134/22

No dia **15 de setembro de 2022**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME**, com sede na **R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO**, nº **370 - Bairro CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP**. 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **03.719.870/0001-03**, neste ato representada pelo Sr(a). **JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE**, portador do documento de identidade n.º **04.898.894-3**, CPF nº **570.658.707-82**, para **AQUISIÇÃO LIXEIRA CARRINHO COLETOR**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0051/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000191/22** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 mês(es)**, contados da assinatura desta Ata.

Item	3491 Código	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME CNPJ: 03.719.870/0001-03 R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 370 - CACHOEIRO, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: 22 2785 2315Fax: 22 99984-2768 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.355	LIXEIRA CARRINHO COLETOR 240 LITROS PARA COLETA SELETIVA ALTAMENTE RESISTENTE, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA: * COLETA SELETIVA; * LIMPEZA E VARRIÇÃO (LIXEIRA PARA GARI); * COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECICLÁVEL; * TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL OU NÃO RECICLÁVEL; * TRANSPORTE DE CARGAS E RESÍDUOS SECOS OU ÚMIDOS. Marca: L. PLÁSTICOS Total do Proponente	Und	50	399,00	19.950,00 19.950,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000191/22** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME
JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0052/2022
Processo Licitatório nº 000192/22
Ata de Registro de Preços nº 0133/2022

No dia **15 de setembro de 2022**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO**, com sede na **AV ALBERTO TORRES**, nº **147 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP**. 28035-582, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **42.895.056/0001-00**, neste ato representada pelo Sr(a). **VICTOR REBEL VERGETTI**, portador do documento de identidade n.º **344466842 DETRAN RJ**, CPF nº **109.220.617-50**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TALÕES DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA FIDELENSE CIDADÃO**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0052/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000192/22** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **15/09/2023**, contados da assinatura desta Ata.

Item	7619 Código	ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO CNPJ: 42.895.056/0001-00 AV ALBERTO TORRES, 147 PAVMTO2 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28035-582 Telefone: (22) 9918-9588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.001.081	CONFECÇÃO DE TALÃO DE PASSAGEM MEDINDO 14CM (COMPRIMENTO) X 6,5CM (LARGURA), EM 5 CORES (BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO), COM 100 FOLHAS NUMERADAS E SEQUENCIAL, GRAMPEADO E COLADO, COM 2 PICOTES, COM TEXTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A LOCALIDADE SOLICITADA, DE ACORDO COM O MODELO ANEXO. Marca: AP Total do Proponente	Unid	7000	4,68	32.760,00 32.760,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000192/22** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO
VICTOR REBEL VERGETTI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	*Processo*	000191/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2022.	*Ficha*	188
Dotação	15.122.0018.2016.2016 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	*CNPJ*	03.719.870/0001-03
Fornecedor	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME	*Telefone*	22 2785 2315
Endereço	R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 370 - CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000.		

Item	3491 Código	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME CNPJ: 03.719.870/0001-03 R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 370 - CACHOEIRO, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: 22 2785 2315Fax: 22 99984-2768 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.355	LIXEIRA CARRINHO COLETOR 240 LITROS PARA COLETA SELETIVA ALTAMENTE RESISTENTE, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA: * COLETA SELETIVA; * LIMPEZA E VARRIÇÃO (LIXEIRA PARA GARI); * COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECICLÁVEL; * TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL OU NÃO RECICLÁVEL; * TRANSPORTE DE CARGAS E RESÍDUOS SECOS OU ÚMIDOS. Marca: L. PLÁSTICOS Total do Proponente	Und	50	399,00	19.950,00 19.950,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 15 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN
02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	*Processo*	000142/22
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0032/2022.	*Ficha*	1304 / 232
Dotação	021000 20.606.0199.1034.1034 4.4.90.52.00 164 164 0 1 16 02100 20.606.0199.1034.1034 4.4.90.52.00 001 001 0 1 00	*CNPJ*	10.449.391/0001-80
Fornecedor	IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP	*Telefone*	(31)33326- 492
Endereço	RUA MACHADO NUNES 284, LJ 02, SALGADO FILHO - BELO HORIZONTE/MG - CEP. 30.550-280. implementosbh@hotmail.com		
Setor			

Item	7697 Código	IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP CNPJ: 10.449.391/0001-80 RUA MACHADO NUNES 284, LJ 02, BELO HORIZONTE - RJ Telefone: (31)33326- 492 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.001.022	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM Marca: WV/EQUIVALER Total do Proponente	Und	1	64.000,00	64.000,00 64.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 11 de agosto de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	000192/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2022.	*Ficha*	-
Dotação	-	*CNPJ*	42.895.056/0001-00
Fornecedor	ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO	*Telefone*	(22) 9918-9588
Endereço	AV ALBERTO TORRES, 147 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28035-582.		

Item	7619 Código	ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO CNPJ: 42.895.056/0001-00 AV ALBERTO TORRES, 147 PAVMTO2 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28035-582 Telefone: (22) 9918-9588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.001.081	CONFECÇÃO DE TALÃO DE PASSAGEM MEDINDO 14CM (COMPRIMENTO) X 6,5CM (LARGURA), EM 5 CORES (BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO), COM 100 FOLHAS NUMERADAS E SEQUENCIAL, GRAMPEADO E COLADO, COM 2 PICOTES, COM TEXTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A LOCALIDADE SOLICITADA, DE ACORDO COM O MODELO ANEXO. Marca: AP Total do Proponente	Unid	7000	4,68	32.760,00 32.760,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 15 de setembro de 2022.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	*Processo*	000223/22
Origem	DISPENSA Nº 00128/2022. 04 - DISPENSAVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	*Ficha*	226
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*CNPJ*	13.400.834/0001-36
Fornecedor	ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA	*Telefone*	
Endereço	, - - -RJ - CEP..		

Item	7523 Código	ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA CNPJ: 13.400.834/0001-36 - RJ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.621	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA) ENTORNO DE 30 MIL QUILÔMETROS PARA O TRANSPORTE DE CANA-DE-AÇÚCAR, HAVENDO A MORBIDADE DE ANIMAIS DEVIDO A FALTA DO MESMO. Total do Proponente	KM	30000	7,75	232.500,00 232.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de setembro de 2022.

VANDERLEI DE F. MORETH
02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0123/2018

NUMERO ADITIVO: Nº 008/22

CONTRATADO: ITAENG SERVIÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 01 de março 2023

VALOR: R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 032/2022 – RESCISÃO AMIGÁVEL - ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93

CONTRATADO: VON GOGH SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA DA CASA ABRIGO

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 25 de maio de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 06 de setembro 2022

VALOR: R$ - 198.598,00 (menos cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0129/2014

NUMERO ADITIVO: Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATADO: FORTE AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARAÍBA DO SUL E URBANIZAÇÃO DO LOCAL

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro 2022

VALOR: R$ 3.230.670,18 (três milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta reais, dezoito centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0130/2014

NUMERO ADITIVO: Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATADO: FORTE AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CACA

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro 2022

VALOR: R$ 3.347.317,20 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais, vinte centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0131/2014

NUMERO ADITIVO: Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATADO: FORTE AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro 2022

VALOR: R$ 1.051.210,72 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e dez reais, setenta e dois centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0131/2014

NUMERO ADITIVO: Nº 005/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATADO: FORTE AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro 2022

VALOR: R$ 412.045,62 (quatrocentos e doze mil, quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0095/2022

CONTRATADO: ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 12 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 14 de dezembro 2022

VALOR: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0096/2022

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – ATA 13/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021/FNDE/MEC

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 15 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 15 de setembro 2023

VALOR: R$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos reais)